Política

TCE suspende licitação de R$ 710 mil da Prefeitura de Arraial

A representação denunciando irregularidade no processo foi apresentada na terça-feira (16) e apreciada em caráter de urgência.

GABRIEL SOARES

17/01/2018 20h03 - atualizado 20h03

O Tribunal de Contas do Estado suspendeu, nessa terça-feira (16), uma licitação que seria realizada no município de Arraial hoje (17), para a aquisição de combustíveis no valor de R$ 710 mil. A decisão, tomada em caráter de urgência, foi motivada por irregularidades do certame realizado pelo o Prefeito Municipal, Numas Pereira Porto.

A suspensão foi determinada pelo relator do processo, o Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros. A representação foi apresentada pelo advogado Welton Alves dos Santos ainda no mesmo dia.

Foto: Divulgação/Prefeitura de Barro Duro

O prefeito de Arraial, Numas Porto.

A denúncia é referente a um processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinado aos veículos e máquinas da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais. O valor a ser gasto com a empresa contratada seria de R$ 708.600,00.

Não há no edital e nem nos anexos a devida planilha de estimativa de preços de referência dos valores a serem licitados para as citadas quantidade, indo de contra o princípio da economicidade.

A prefeitura possui 18 veículos, sendo 12 automóveis, uma motocicleta e cinco máquinas do FAC, o que torna a injustificável a aquisição de grandes quantidades de combustíveis e o "valor exagerado de R$ 708.600,00".

Diante de todas essas irregularidades, o relator determinou a suspensão cautelar da licitação dos combustíveis. A interrupção da tomada de preços tem validade até o julgamento do processo.

Outro lado

O prefeito Numas Porto não foi localizado para comentar o caso. O espaço permanece disponível para esclarecimentos.

Link: https://www.viagora.com.br/noticias/tce-suspende-licitacao-de-r-710-mil-da-prefeitura-de-arraial-66474.html

TCE suspende aumento no subsídio dos vereadores em Olho D'Água do Piauí

Determinou ainda que os vereadores recebam os subsídios com base nos valores fixados na legislatura anterior, de 2013 a 2016.

BÁRBARA RODRIGUES

18/01/2018 09h39 - atualizado 09h40

O conselheiro Alisson Felipe de Araújo, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), determinou cautelarmente que o presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água do Piauí, Moacir Lopes da Silva, se abstenha de fazer o pagamento dos subsídios aos vereadores com base na lei de Lei nº 134/2016, que fez um aumento nos valores pagos.

Determinou ainda que os vereadores recebam os subsídios com base nos valores fixados na legislatura anterior, de 2013 a 2016. O presidente Moacir Lopes será notificado sobre a decisão e para poder apresentar mais informações em relação ao caso.

Foto: Bárbara Rodrigues/GP1

Conselheiro Alisson Araújo

A decisão do conselheiro é com base em uma inspeção que foi instaurada com o objetivo de verificar a regularidade da fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2017-2020. O conselheiro encontrou irregularidades na aprovação da lei que aumentou os subsídios, porque apesar de ter sido aprovada em novembro de 2016, não houve a comprovação de publicação oficial informando sobre o aumento.

O conselheiro explicou que a aprovação da lei deveria ter ocorrido até 15 dias antes das eleições, o que não foi o caso. "Sendo assim, considerando que a lei de fixação dos subsídios foi aprovada em 21 de novembro de 2016 e não foi apresentada a comprovação de publicação do ato, e que a eleição municipal ocorreu em 02 de outubro de 2016, o referido processo legislativo foi concluído fora do prazo estabelecido pela Constituição Estadual. Portanto, os subsídios para a atual legislatura devem permanecer os mesmos da legislatura anterior, em obediência ao princípio da anterioridade, insculpido no art. 29, VI, da Constituição Federal, no art. 21, V, da Constituição Estadual", explicou o conselheiro Alisson Felipe de Araújo.

Ele destacou que os vereadores não podem continuar recebendo pagamentos com base em uma lei eivada de vícios. "Diante dos fortes indícios de ilegalidade narrados, é prudente a adoção de medida cautelar determinando a Presidente da Câmara Municipal que se abstenha de efetuar os pagamentos com base na Lei nº 134/2016, do Município de Olho D'Água do Piauí, evitando assim danos irreversíveis ao erário, em conformidade com a previsão dos arts. 86, inciso II, e 87, caput, da Lei nº 5.888/09", destacou na decisão de 11 de janeiro.

Link: https://www.gp1.com.br/noticias/tce-suspende-aumento-no-subsidio-dos-vereadores-em-olho-dagua-do-piaui-427094.html

Tribunal vai julgar prestação de contas do prefeito Aurélio Sá

O procurador do Ministério Público de Contas, Leandro Maciel, apresentou parecer no dia 19 de dezembro, se manifestando pela reprovação das contas de gestão.

BÁRBARA RODRIGUES

18/01/2018 09h37 - atualizado 09h39

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima terça-feira (23) a prestação de contas de governo e de gestão do prefeito de Landri Sales, Aurélio Saraiva de Sá, referente ao exercício financeiro de 2015. O conselheiro Luciano Nunes é o relator do processo.

No julgamento os conselheiros vão analisar todas as irregularidades encontradas na gestão de Aurélio Sá, como o envio intempestivo da prestação de contas, finalização de licitação com valor homologado irrisório, realização de gastos sem obediência à Lei de Licitações, inadimplência junto à Eletrobras, contratação de empresa proibida de formalizar contrato com o Poder Público, contratação de prestadores de serviços, sem a realização de concurso público, entre outras falhas.

O prefeito apresentou documentos com o objetivo de sanar as falhas encontradas, explicando, por exemplo, que no caso da contratação de empresa proibida de formalizar contrato com o Poder Público, a prefeitura não estava ciente dessa decisão e que o TCE não havia disponibilizado essa informação no site. Já sobre a contratação sem concurso, ele justificou que isso aconteceu devido a necessidade de garantir a continuidade dos serviços para a população.

O procurador do Ministério Público de Contas, Leandro Maciel, apresentou parecer no dia 19 de dezembro, se manifestando pela reprovação das contas de gestão, aplicação de multa e imputação de débito no valor de R$ 8.694,72 mil ao prefeito. Já em relação às contas de governo, ele se manifestou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas.

Link: https://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-vai-julgar-prestacao-de-contas-do-prefeito-aurelio-sa-427106.html

Kennedy Barros suspende licitação de R$ 700 mil da prefeitura de Arraial

A decisão é após denúncia realizada pelo ex-vereador Welton Alves dos Santos sobre supostas irregularidades no Edital do Pregão nº 001/18 do município Arraial.

BÁRBARA RODRIGUES

17/01/2018 21h43 - atualizado 22h10

Em decisão monocrática, o conselheiro Kennedy Barros, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), suspendeu, no dia 16 de janeiro, a realização de procedimento licitatório que seria realizado no município de Arraial para a aquisição de combustível no valor de R$ 708.600 mil. O prefeito do município é Numas Porto.

A decisão é após denúncia realizada pelo ex-vereador Welton Alves dos Santos sobre supostas irregularidades no Edital do Pregão nº 001/18 do município Arraial que seria realizado nessa quarta-feira (17) para aquisição de combustíveis destinados a veículos e máquinas pertencentes à prefeitura. Segundo Welton, não consta no edital a devida planilha de estimativa de preços de referência dos valores a serem licitados , violando, assim, o princípio da economicidade, não justificando o valor estabelecido para o contrato.

Foto: Lucas Dias/GP1

Kennedy Barros

Na decisão o conselheiro afirmou que "o gestor também não anexou a quantidade de veículos existentes na frota municipal (inclusive alugados), com as especificações de consumo por litro de cada veículo, para que se justifique o excessivo valor que se pretende gastar em um município de pequeno porte, bem como também não anexou a devida planilha de planejamento anual de obras, com a média de quilômetros a serem rodados e horas por cada máquina do PAC, citando-se, por exemplo, se pretende o município construir estradas vicinais, etc".

Kennedy Barros destacou que existe preocupação já que a abertura das propostas ocorreria nesta quarta-feira, por isso suspendeu cautelarmente a licitação e determinou que o prefeito Numas Porto apresente sua defesa em relação ao caso.

"Analisando a presente denúncia, a equipe técnica da DFAM entendeu que no que diz respeito ao referido edital, assiste razão ao denunciante no que se refere à precariedade do termo de referência do mesmo. Informou, ainda, que não há critérios de avaliação do custo dos combustíveis, considerando os preços praticados no mercado, nem valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. Não resta dúvida, nos presentes autos, quanto ao poder geral de cautela dos Tribunais de Contas, cuja constitucionalidade o Supremo Tribunal Federal já referendou, por considerar prerrogativa implícita ao exercício de seu papel fiscalizatório conferido pela Carta Magna, conforme precedentes gerados nos processos", destacou.

Link: https://www.gp1.com.br/noticias/kennedy-barros-suspende-licitacao-de-r-700-mil-da-prefeitura-de-arraial-427042.html

Ministério Público ajuíza ação contra ex-prefeito José Batista

A ação é de autoria do promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças.

BRUNNO SUÊNIO

17/01/2018 22h09 - atualizado 22h11

O Ministério Público do Estado do Piauí ajuizou, no dia 19 de dezembro de 2017, ação civil de improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Altos, José Batista Fonseca. A ação é de autoria do promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças.

Segundo a denúncia, o MP instaurou inquérito civil para apurar uma série de irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) praticadas por José Batista Fonseca, na condição de Gestor do Município de Altos, no exercício do ano de 2008.

Entre as irregularidades apontadas pela Corte de Contas consta a emissão de 21 cheques sem provisão de fundos, fato que implicou na imposição de tarifas bancárias ao Município que, registre-se, foram ressarcidas pelo gestor (R$ 359,35).

Na tentativa de celebração de termo de ajuste de conduta com o ex-gestor municipal, tendo em vista o valor de pequeno monte, o mesmo não compareceu à Promotoria de Justiça, nem mesmo apresentou os motivos de sua ausência, o que levou o promotor a adotar as medidas cabíveis à regularização de tal objeto.

Para o promotor, a prática de emissão de cheques sem fundos revela falta de controle interno, ausência do atendimento do procedimento legal de execução das despesas públicas, além de representar ofensa ao princípio da moralidade administrativa.

O membro do Ministério Público pede a condenação do ex-prefeito no pagamento de multa civil de duas vezes o valor da remuneração percebida por ele como prefeito.

Outro lado

Procurado, na tarde desta quarta-feira (17), o ex-prefeito José Batista não foi localizado para comentar a ação. O **GP1** está aberto para esclarecimentos.

Link: https://www.gp1.com.br/noticias/ministerio-publico-ajuiza-acao-contra-ex-prefeito-jose-batista-427080.html